

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4834/1996

Ementa

REESTRUTURA CARGOS PÚBLICOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

22/08/1996 30/08/1996 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6870/1996 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

27/05/1999 <u>Lei n° 5261/1999</u> Alterada por



nível A;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIA!



LEI N° 4.834, DE 22 DE AGOSTO DE 1,996

Reestrutura cargos públicos na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 1.996, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1° - Os cargos abaixo especificados, criados junto à Secretaria Municipal de Saúde e integrantes do Quadro de Pessoal Permanente de Pessoal Estatutário, têm a sua denominação e quantitativos alterados na forma que se segue:

- a) 2 cargos de Odontólogo para 2 cargos de Médico Veterinário, nível B;
- b) 2 cargos de Técnico Especializado em Saúde para 2 cargos de Assistente
 Social, nível A;
 - c) 1 cargo de Técnico Especializado em Saúde para 1 cargo de Sociólogo,
- d) 1 cargo de Técnico Especializado em Saúde para 1 cargo de Psicólogo, nível A;
 - e) 13 cargos de Médico II para 13 cargos de Médico I; e
 - f) 15 cargos de Médico III para 15 cargos de Médico I.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e seis.

MARIA APARECIDA ROPRIGUES MAZZOLA Secretária Municipal de Negócios Jurídicos